



D.O 30/09/19
p. 31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249/2019-FUMDES

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 249/2019 - FUMDES, Art. 171/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, doravante denominada UNOESC, com sede no município de Joaçaba.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação, **Carla Silvanira Bohn**, residente a Rua Capitão Euclides de Castro nº 179, Edifício Continental, Apto 401, Bairro Coqueiros, CEP 88.080-010 - SC, Florianópolis-SC, portadora da C.I. nº 3431936, expedida em SSP/SC e do CPF sob o nº 892.319.709-25, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, doravante denominada UNOESC, CNPJ nº 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, 2.125, município de Joaçaba, neste ato representada por Genesio Teo, Presidente, residente à Rua Arcangelo Pompermaier, município de Xanxerê, portador da C.I. nº 655853, CPF nº 296.720.159-68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 249/2019-FUMDES, Art. 171/CE, publicado no Diário Oficial nº 21013 de 5/13/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam aditadas as Cláusulas, Segunda e Terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 1.272.373,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais), correndo as despesas à **Ação 10748, Fonte 265, Elemento de Despesa 33.50.41– Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019**, para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, com Bolsa de Estudo e Bolsas de Pesquisa e Extensão, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no inciso I, III e IV do Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º e Art. 11 da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, assim distribuídas:

§ 1º Bolsas de Pesquisa e Extensão: 91 estudantes, no valor de R\$ 520.884,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.);

§ 2º Bolsas de Estudo: estudantes, no valor de R\$ 751.489,00 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais.).

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos referentes ao valor aditado serão liberados à UNOESC, pela Secretaria, em 02 (duas) parcelas, nos meses de julho a dezembro do corrente exercício,

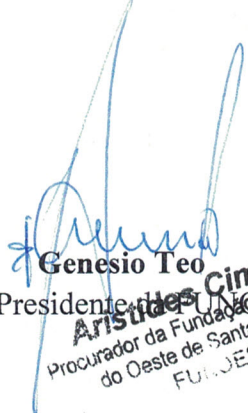
correspondem ao valor parcial ou total de 06(seis) mensalidades do estudante beneficiado para Bolsa de Estudo.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 25 de julho de 2019.


Carla Silvania Bohn
Secretária Adjunta de Estado da Educação


Genesio Teo
Presidente do Conselho de Administração
Procurador da Fundação Universidade
do Oeste de Santa Catarina
FUNUNESC

TESTEMUNHAS:

1 
Nome **Jarlei Sartori**
CPF CONTADOR - CRC/SC 22105/O-6
CPF: 014.578.699-42

2 _____
Nome _____
CPF _____



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC				CNPJ 84.592.369/0001-20	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2.125			Bairro Flor da Serra		
Cidade UNOESC	UF SC	CEP 89.600-000	DDD/telefone (49) 3551-2000	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente:	Banco: 001	Agência: 0137-6	Praça de Pagamento: Joaçaba		
Nome do Responsável: Genesisio Teo				CPF: 296.720.159-68	
CI/Órgão Expedidor: 655853		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Rua Arcangelo Pompermaier		Bairro: Jardim Taruma	Cidade: Xanxerê	CEP 89820-000	
DDD/Fone: (49) 3441-7000			E-Mail genesio.teo@unoesc.edu.br		

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CPF:	
Endereço Completo:	Bairro	Cidade	CEP
DDD/Fone:		E-Mail:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão e Licenciatura – Artigo 171 da Constituição do Estado/SC
Identificação do Objeto: O presente Termo Aditivo de Convênio visa acrescentar ao valor inicialmente conveniado o valor de R\$ 1.272.373,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais), para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina- UNIEDU que consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, com Bolsa de Estudo e Extensão, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no inciso I, III e IV do Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º e Art. 11 da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, assim distribuídas: § 1º Bolsas de Pesquisa e Extensão: 91 estudantes, no valor de R\$ 520.884,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.); § 2º Bolsas de Estudo: estudantes, no valor de R\$ 751.489,00 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais.).
Justificativa da Proposição: Atender dispositivo da Constituição Estadual

A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 249/2019 - FUMDES

CONVENENTE: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC - Joaçaba

AÇÃO: 10748 **ITEM:** 33.50.41 **FONTE:** 265 **VALOR:** R\$ 1.272.373,00

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio visa acrescentar ao valor inicialmente conveniado o valor de R\$ 1.272.373,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais), para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, com Bolsa de Estudo e Extensão, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no inciso I, III e IV do Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º e Art. 11 da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, assim distribuídas:

§ 1º Bolsas de Pesquisa e Extensão: 91 estudantes, no valor de R\$ 520.884,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.);

§ 2º Bolsas de Estudo: estudantes, no valor de R\$ 751.489,00 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais.).

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

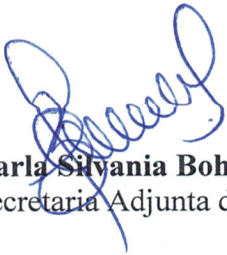
(ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993)

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR (R\$)
01	Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, conforme prevê o artigo 171/CE	
VALOR TOTAL DAS AÇÕES		1.272.373,00

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	VALOR (R\$)
PRIMEIRA PARCELA	636.186,50
SEGUNDA PARCELA	636.186,50
VALOR TOTAL DAS PARCELAS	1.272.373,00

Florianópolis, 25 de Julho de 2019.


Carla Sylvania Bohn
Secretaria Adjunta de Educação


Genesio Teo
Presidente - UNOESC
Aristides Cimador
Procurador da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina
FUNJESC




Jarlei Sartori
CONTADOR - CRC/SC 22105/O-6
CPF: 014.578.699-42